



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 039/2024.  
Pregão nº. 010/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº.550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e **HGF ATACADO E VAREJO**, inscrito no CNPJ nº. 38.302.377/0001-78, com endereço na Rua João Bove, nº. 60, bairro Colina, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Leonardo Galdino de Freitas inscrito no CPF nº. 134.789.516-74, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 030/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1.Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG,de conforme condições estabelecidas abaixo:

Nome do Fornecedor: <b>HGF ATACADO &amp; VAREJO LTDA</b>						
Endereço: Rua João Bove, 60, Bairro colina, Santana do Manhuaçu – MG.						
CNPJ: 38.302.377/0001-78						
Telefone: (33) 8886-0105						
E-mail: hgfatacado@yahoo.com						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ABRIDOR DE LATAS RESISTENTE	Yanzhi	Uni	30	R\$ 14,49	R\$ 434,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	(Aço Inoxidável; Altura: 1 cm; Largura: 4 cm; Comprimento: 16 cm.)					
05	AMACIANTE 5 L COMPOSIÇÃO: Cloreto De Diestearil Dimetil Amônio. Coadjuvante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrâncias E Água.	Dular	Uni	1.000	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
07	Bacia plástica média capacidade de 5,2 litros	Jaguar	Uni	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
08	BALDE GRANDE 10 LT (Plástico, Reforçado, Com Alça Em Arame Galvanizado)	Arqplast	Uni	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
10	Bandeja linear retangular c/ alça inox Bandeja Linear Retangular Com Alça Inox no tamanho 41,5x31,5	Yanghzi	Uni	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
11	Bandeja de alumínio sem alça Bandeja de alumínio (tamanho médio, boa qualidade, resistente, formato retangular). Tamanho aproximado mínimo de 45 cm	Abc	Uni	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
14	Canecão grande 4,5 lt alumínio confeccionado em	Abc	Uni	30	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)					
15	Cloro 5 lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)	Dular	Uni	1.000	R\$ 22,60	R\$ 22.600,00
19	Colher de arroz inox (boa qualidade, resistente) Dimensões: 24 cm	Yanghzi	Uni	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
21	Colher de mesa inox	Simonaggio	Uni	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
22	Concha média inox (boa qualidade, resistente) Tamanho mínimo 28.9 x 9 x 7.1 cm;	Yanghzi	Uni	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
24	CONJUNTO MANTIMENTO EM ALUMÍNIO COM 05 LATAS M, G, GG  *Lata 5 (Maior) 18,5 cm Altura, 19 cm Base, 21 cm Boca  *Lata 4, 15,5 cm Altura, 17 cm Base, 19 cm Boca,  *Lata 3, 13,5 cm Altura, 15,5 cm Base, 17 cm Boca;  *Lata 2, 11,5 cm Altura, 13,5 cm Base, 15 cm Boca,  *Lata 1, 10 cm Altura, 12 cm Base, 13 cm Boca.  Em Alumínio De Primeira Linha, Super Resistente.	Ac	Jg	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

26	Canecão de alumínio 2 L (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)	Abc	Uni	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
28	Copo plástico descartável para caldo c/100 unidades  Pote descartáveis de 350 ml fabricado em poliestireno (ps).  Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperat ura máxima para uso é de até 100°C.	Copopla st	Pct	300	R\$ 28,40	R\$ 8.520,00
32	Detergente líquido 500 ml  Composição: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e	Polylar	Uni	2.000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	panelas.					
34	Escova de unha com alça ergonômica e cerdas nylon  Fabricada em plástico resistent.  Possui cerdas macias em nylon translúcido, que removem resíduos e sujeira com facilidade.  Sua alça anatômica facilita o manuseio e não escorrega.  Indicamos o seu uso para a preparação ou remoção das unhas postiças.  Também pode ser usada para a limpeza dos pés.  Dimensões: (comprimento x largura): 9,2cm x 2,6cm.	Condor	Uni	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
35	Escova p/ lavar roupa cerdas de nylon e cabo de plástico.	Condor	Uni	80	R\$ 7,70	R\$ 616,00
36	Escumadeira grande inox (boa qualidade, resistente)	Yangzhi	Uni	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
39	Faca de mesa inox  Especificações - composição: polipropileno e aço inoxidável 20,5cm x 4,1cm x 1,2mm	Simonagi	Uni	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
40	Faca para cozinha nº 6  Faca para cozinha (lâmina de aço inox, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, boa qualidade.	Tramontina	Uni	80	R\$ 28,90	R\$ 2.312,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	resistente)					
41	Filtro barro de 03 velas Produto com certificação inmetro em purificação. Capacidade: 10 litros por reservatório. Medidas: altura 66 cm e diâmetro 27,5 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.	Santo andre	Uni	30	R\$ 257,50	R\$ 7.725,00
43	Forma retangular para bolo grande Descrição: comprimento 60 cm largura 40 cm altura 8 cm capacidade 15 litros produto nacional não enferruja	Abc	Uni	30	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00
44	Frigideira Antiaderente Frigideira de Alumínio com revestimento Antiaderente medindo no mínimo 22 centímetros de Diâmetro	Carola	Uni	10	R\$ 49,40	R\$ 494,00
45	Fruteira grande retangular Especificações técnicas: - material do tampo: aço - material da estrutura: aço - cor: preto ou branca - tratamento antiferrugem	Mor	Uni	20	R\$ 167,90	R\$ 3.358,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	- possui 3 cestos removíveis - dimensões: 40 x 30 x 81 cm (C x L x A) - peso: 2,65 kg					
46	Garfo médio inox • Material da lâmina: inox Material do cabo: aço inox	Simonagi	Uni	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
51	Jarra de vidro transparente 1,5 ml Jarra de vidro de alta qualidade	Nadir	Uni	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
53	Jogo de xícara p/ café 6 pcs (com pires, 6 xícaras, de louça branca, boa qualidade, resistente tamanho médio).	Importada	Uni	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
62	Lustra móveis c/ 200 ml Composição: ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Recomendação de uso: indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas	Poliflor	Vd	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
64	Marmitex descartáveis c/ tampa, capacidade 750 ml redondo c/100 und	Wyda	Cx	1.000	R\$ 44,30	R\$ 44.300,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

65	Inseticida de conteúdo mínimo de 300 ml aerossol Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Sbp	Uni	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
67	Pacote de palitos de churrasco c/100 unidades de madeira para churrasquinho e queijos. Medindo 25 cm de comprimento x 35mm de largura.	Pacha	Pct	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
69	Panela alumínio nº 28 Descrição do produto: - alta qualidade e durabilidade. - fabricado em alumínio. - alça laterais reforçadas. - acompanha tampa. Caçarola nº 28 medidas (aproximadas): - altura: 12,5 cm - diâmetro: 28 cm - espessura: 3 mm - capacidade: 9 litros	Abc	Uni	50	R\$ 101,90	R\$ 5.095,00
77	Pilha média "c" alcalina, pacote com 02 unidades	Alfa	Pct	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
78	Pilha palito aaa alcalina, pacote com 02 unidades	Alfa	Uni	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
79	Suporte porta papel toalha para rolo vertical de Inox	Import	Uni	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	Suporte Porta Papel Toalha Para Rolo Vertical De Inox Material: Aço Inoxidável					
81	Pote de vidro transparente com tampa de capacidade 2 litros	Jaguar	Uni	20	R\$ 24,80	R\$ 496,00
82	Prato de vidro incolor, tamanho padrão, diâmetro aproximado de 22 cm	Nadir	Uni	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
84	Pregador de roupas plástico c/12 unidades	Pega forte	Pct	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
85	Ralador de inox médio Tamanho mínimo: 20 cm de altura, Material resistente a água garantindo durabilidade. Possui 4 faces com diferentes cortes e tipos de lâmina.	Yanghzi	Uni	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
87	Relógio de parede 30 cm	Ambiente	Uni	15	R\$ 34,50	R\$ 517,50
90	Rolo de Sacola Picotada 25 x 35 cm Peso mínimo: 1,6 Kg	Rollbag	Kg	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
92	Sabonete 90 gr Composição. Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edta tetrassódico.	Maran	Uni	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	bht, distirilbifenil, dissulfonato dissódico.						
97	Saco de lixo 50 lt c/ 30 unidades	Kintana	Pct	3.000	R\$ 20,89	R\$ 62.670,00	
99	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.	Mor	Uni	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00	
100	Suporte para copos descartáveis de 200 ml inox	Nobre	Uni	50	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00	
101	Suporte para copos descartáveis de café inox	Nobre	Uni	50	R\$ 33,40	R\$ 1.670,00	
103	Suqueira de vidro resistente transparente com pé capacidade de 5 lts	Royal	Uni	15	R\$ 101,90	R\$ 1.528,50	
104	Taças de vidro de 200 ml transparente resistente para suco/água	Nadir	Uni	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	
108	Travessa de vidro grande resistente ao calor Capacidade mínima de 3 litros	Nadir	Uni	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	
109	Varal multiuso de aço revestido c/20 metros Descrição: corda para varal em aço plastificado com 20 metros.	Unifio	Uni	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00	
111	Escova de vaso sanitário c/ suporte plástico.	Alkin	Uni	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00	
112	Vassoura para limpar teto Ficha técnica: medida: 17 cm x 17 cm	Dois irmãos	Uni	80	R\$ 14,40	R\$ 1.152,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	material das cerdas: nylon material da base: plástico  Com cabo					
114	Vela para filtro de barro  Vida útil: 500 litros ou 6 meses.	Sto andre	Uni	60	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00
115	Torneira para filtro de barro  Informações técnicas: - compatível com a maioria dos filtros de barro - cor: marrom	Herc	Uni	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
116	Lixeira 100 lt, com tampa, puxador e rodas  Material: plastico	Jerbra	Uni	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
118	Saquinho para pipoca de papel, tamanho médio c/50 unid.  Dimensões: 19cm altura x 7,4cm na base x 10cm na boca	Prafesta	Pct	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
119	Desentupidor de pias e ralos 1 litro  Desentupidor é ideal para resolver problemas em casa, na cozinha ou outros tipos de encanamento. Recomendado para desentupir pias, ralos e vasos sanitários, sem a necessidade de contratar especialistas encanadores.  Tempo de espera: até 6 horas após dar descargas para limar	Plastic	Uni	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	a tubulação. Eficácia: O desentupimento tem plena ação até 1,5m da entrada de líquidos.					
120	EBULIDOR Mergulhão Ebulidor Grande 37cm 2000W 127V.	Startools	Uni	15	R\$ 32,50	R\$ 487,50
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$: 282.556,20</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2. A proposta da Contratada;

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;

3.1.2. Decreto nº. 013/2023;

3.1.3. Decreto nº. 014/2023;

3.1.4. Decreto nº. 015/2023;

3.1.5. Decreto nº. 016/2023;

3.1.6. Decreto nº. 017/2023;

3.1.7. Decreto nº. 018/2023;

3.1.8. Decreto nº. 019/2023;

3.1.9. Decreto nº. 020/2023;

3.1.10. Decreto nº. 021/2023;

3.1.11. Decreto nº. 022/2023;

3.1.12. Decreto nº. 023/2023;

3.1.13. Decreto nº. 024/2023;

3.1.14. Decreto nº. 025/2023;

3.1.15. Decreto nº. 027/2023;

3.1.16. Decreto nº. 028/2023;

3.1.17. Decreto nº. 029/2023;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto nº. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto nº. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto nº. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto nº. 035/2023;

#### **4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação**

4.1. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento**

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento**

6.1. O preço deste contrato administrativo é de **R\$: 282.556,20 (Duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 15 de Maio de 2024, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento**

6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso**

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

## **9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02002.0618100262.129 33903000000 (FICHA 21) 15000000000;

02003.0412200262.004 33903000000 (FICHA 32) 15000000000;

02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15000000000;

02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15010000000;

02004.0412200262.185 33903000000 (FICHA 619) 15000000000;

02005.0412300032.014 33903000000 (FICHA 89) 15000000000;

02005.0412300032.014 33903000000 (FICHA 89) 15010000000;

02005.0412500032.113 33903000000 (FICHA 110) 15000000000;

02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15000001001;

02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15690000000;

02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) 15000001001;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 15000000000;  
02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 15520000000;  
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000000000;  
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000001001;  
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15500000000;  
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15510000000;  
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15690000000;  
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15710000000;  
02006.1236500092.075 33903000000 (FICHA 166) 15000001001;  
02007.1236100102.070 33903000000 (FICHA 182) 15400000000;  
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15400000000;  
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15420000000;  
02008.0812200042.021 33903000000 (FICHA 201) 15000000000;  
02009.0618200321.040 33903000000 (FICHA 214) 15000000000;  
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 15000000000;  
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 15010000000;  
02009.1545100261.032 33903000000 (FICHA 250) 15000000000;  
02009.1545100301.028 33903000000 (FICHA 263) 15000000000;  
02009.1545200142.052 33903000000 (FICHA 272) 15000000000;  
02009.1545200192.056 33903000000 (FICHA 280) 15000000000;  
02009.1545200302.013 33903000000 (FICHA 288) 15000000000;  
02009.1751200342.055 33903000000 (FICHA 310) 15000000000;  
02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) 15000000000;  
02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) 15000000000;  
02010.1339200282.065 33903000000 (FICHA 334) 15000000000;  
02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) 15000000000;  
02011.1854200232.016 33903000000 (FICHA 361) 15000000000;  
02011.2060600162.046 33903000000 (FICHA 377) 15000000000;  
02011.2060400162.177 33903000000 (FICHA 370) 15000000000;  
02012.2612200292.093 33903000000 (FICHA 400) 15000000000;  
02012.2678200291.035 33903000000 (FICHA 406) 15000000000;  
02013.0824400042.020 33903000000 (FICHA 416) 15000000000;  
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 15000000000;  
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16610000000;  
02014.2781300151.020 33903000000 (FICHA 438) 15000000000;  
02014.2781300152.180 33903000000 (FICHA 441) 15000000000;  
02015.1339100082.181 33903000000 (FICHA 455) 15000000000;  
02015.1339100082.184 33903000000 (FICHA 608) 15000000000;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02017.0824300052.018 33903000000 (FICHA 461) 15000000000;  
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 15000001002;  
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16000000000;  
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16210000000;  
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 15000001002;  
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16000000000;  
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16210000000;  
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 15000001002;  
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 16000000000;  
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 15000001002;  
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 16000000000;  
02018.1030100072.151 33903000000 (FICHA 516) 16200000000;  
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 15000001002;  
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16000000000;  
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16210000000;  
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 15000001002;  
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16000000000;  
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16590000000;  
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 15000001002;  
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 16000000000;  
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 15000001002;  
02020.1012200072.02333903000000 (FICHA 572) 15000001002;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso**

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso**

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso**

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento**

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes**

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Das obrigações da Contratada:

15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;

15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo**

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento**

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção**

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu – MG, 22 de julho de 2024.

FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DE PAULO

FREITAS:55054846620

Dados: 2024.08.02 14:29:52 -03'00'

**Francisco de Paulo Freitas**  
**Prefeito Municipal**

**HGF ATACADO & VAREJO LTDA**

CNPJ nº. 38.302.377/0001-78